



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 83/2016 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **CASSIA DE SOUZA BOLZAN ME** inscrita no CNPJ nº 04.255.889/0001-09, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2016 - LINHA SALSINHO. A vigência do contrato deverá ser de sua assinatura até a homologação de processo licitatório, a ser realizado nos próximos dias para suprir esta demanda, ou pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, num total estimado de R\$ 17.643,36 (dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais, e trinta e seis centavos), correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.12.361.00132.2180 - Manut. Transp.Escolar - FUNDEB - Outr Serv Terceiros - PJ
06.03.12.361.00132.2025 - Manut. Transp.Escolar - MDE - Outr Serv Terceiros - PJ
06.03.12.361.00132.2026 - Manut. Transp.Escolar - MDE – Outr Serv Terceiros - PJ
06.05.12.361.00132.2184 - Manut. Transp.Escolar - Salário Educ – Outr Serv Terceiros - PJ
06.06.12.361.00132.2028 - Manut.Transp.Escolar - PNATE - Out Serviços Terceiros - PJ
06.06.12.361.00132.2032 - Manut.Transp.Escolar - SEC/RS - Outros Serviços Terc - PJ.

São Vicente do Sul, 26 de fevereiro de 2016.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL